SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 108/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.,** que tem por objeto a prestação de serviços de interpretação em LIBRAS, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Senado Federal ou por ele promovidos ou apoiados dentro do Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.004186/2019-66 (fls. 47 – 48), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.030287/2019-92, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000650/2019-17, resolvem aditar o Contrato nº 108/2017, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 108/2017 ficam reajustados em **3,70270%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre novembro de 2017 (mês da apresentação da proposta) e dezembro de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 108/2017 passa de R$ 286.497,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais) para **R$ 297.108,00** (duzentos e noventa e sete mil, cento e oito reais), **a vigorar desde 4 de dezembro de 2018**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.92, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2019NE800361 e 2019NE000462, de 27 de fevereiro de 2019.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original e no Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alterado por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\Reajuste\DKS CT1082017 reaj. 000650 2019 (NI).doc

Empresa: **DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**

Processo de Reajuste: **00200.000650/2019-17**

CNPJ: 06.698.560/0001-48

Pregão Eletrônico: nº 119/2017

Contrato: **0108/2017**

Data da Proposta: 01/11/2017

Assinatura: 04/12/2017

Início Vigência Original 04/12/2017

Fim Vigência Original 03/12/2018

Valor Global Original do Contrato: R$ 286.497,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Global	R$ 286.497,00
Início Período	04/12/2017
Final Período	03/12/2018

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do GESCON nº 00100.004260/2019-44

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (1°Reajuste)	1º reajuste de preços INPC de novembro de 2017 (mês da apresntação da proposta) a dezembro de 2018 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de **04/12/2018**.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: novembro/2017 a dezembro/2018(INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	**nov/17**	**5.029,84**
DATA FINAL = Mês do primeiro Aniversário do Contrato	**dez/18**	**5.216,08**
	Variação do INPC/IBGE	**3,70270%**

Aplicação do 1º Reajuste de preços					
		VALOR ATUAL		**REAJUSTE**	
ITEM	**Qtde.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Preço Unitário Reajustado**	**Preço Total Reajustado**
3	900	R$ 318,33	R$ 286.497,00	R$ 330,12	R$ 297.108,00
			R$ 286.497,00		**R$ 297.108,00**

RESUMO DO REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	**VALOR REAJUSTADO**	**DIFERENÇA (R$)**
VALOR TOTAL	R$ 286.497,00	R$ 297.108,00	***R$ 10.611,00***

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 04/12/2018; SE APROVADO.

Elaborado por: Victor da Costa Lourenço (Estagiário)
Supervisionado por: Wellington Caram Junior (Chefe do SIRC)

Critérios de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR